

**Atividade:** Captação, Tratamento e Distribuição de Água.

|  |
| --- |
|  **CNAE: 3600-6/01 (cód 320)** |
|  **Descrição da Atividade:**  Sistema de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição;    **OBS:** *Os estabelecimentos que utilizam solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano são licenciados diretamente pelo site do Via Rápida Empresa* |

|  |
| --- |
|  **Passo a Passo:** |
| **Pessoa Jurídica:**    Apresentar protocolo do Sistema Integrado de Licenciamento - SIL, e documentos listados abaixo    *OBS: As taxas da Vigilância Sanitária serão encaminhadas posteriormente.* |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **Documentos** | |  |
| 1 | REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | ORIGINAL |
| 2 | ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2020 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | ORIGINAL |
| 3 | CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA | ORIGINAL  OU CÓPIA |
| 4 | CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS QUANDO TRATAR-SE DE SOCIEDADE SIMPLES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES | ORIGINAL  OU CÓPIA |
| 5 | CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP QUANDO TRATAR-SE DE EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 6 | COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 7 | COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 8 | LICENÇA DE INSTALAÇÃO EMITIDA PELA CETESB  *Somente para sistema de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição*. | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 9 | OUTORGA DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA | ORIGINAL OU CÓPIA |
| 10 | LAUDO LABORATORIAL QUE ATENDA AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICO, TURBIDEZ, POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, RADIOATIVIDADE E ORGANOLÉTICO DE POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE  *Somente para estabelecimento que utiliza solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano.* | ORIGINAL OU CÓPIA |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **Formulários:** |  |  |
| * REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS |  | * ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2020 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |

|  |  |
| --- | --- |
|  **Custos:** | R$ |
| * Captação, tratamento a distribuição de água. | 200,00 |
| * Assunção **e/ou** Baixa de Responsável Técnico | 50,00 |
| * Renovação de Licença de Funcionamento | 100,00 |
| * Em caso de alteração de endereço do estabelecimento | 200,00 |

|  |
| --- |
|  **Prazos:** |
| * 10 a 50 minutos - Atendimento no Guichê |
| * 30 a 60 dias - Emissão da Licença Sanitária |

|  |
| --- |
|  **Legislações** |
| Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo-SP |
| Portaria Estadual CVS 1, de 24 de julho de 2020.  Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas. |
| Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010  Institui o Sistema Integrado de Licenciamento, cria o Certificado de Licenciamento Integrado, e dá providências correlatas. |
| Portaria CVS 10, de 28 de maio de 2008  Regulamenta as atividades de importação de produtos sujeitos ao regime de vigilância sanitária quando o armazenamento, e demais atividades necessárias à expedição dos produtos ao mercado, envolverem a contratação de prestador de serviço. |
| Portaria 344, de 12 de maio de 1998  Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. |
| Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2001  Cria o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Munic ipal de saúde , e dá outras providências . |
| Lei Municipal 8.300, de 27 de dezembro de 2010  Altera a Lei nº 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA |
| Lei Complementar Municipal 268, de 16 de dezembro de 2003  Cria taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências. |
| Lei Complementar Municipal 434, de 27 de dezembro de 2010  Altera a Lei Complementar nº 268, de 16 de dezembro de 2003 que criou as taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências. |
| Resolução SS 65, de 12 de Abril de 2005  Estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao Controle e Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Estado de São Paulo e dá outras providências. |

|  |
| --- |
|  **Onde obter informações:** |
| Vigilância Sanitária - Horário: 2ª a 6ª feira das 09:00h às 15:00h  Endereço: Rua Turiacu, S/N (em frente Número 300) - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil E-mail: protocolo.visa@sjc.sp.gov.br  (12) 3212-1273 |

|  |
| --- |
|  **Endereços onde Protocolar:** |
| Protocolo Central - Paço Municipal - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h (distribuição de senhas das 8h15 às 16h30 )  Endereço: Rua José de Alencar, 123 (andar térreo) - Vila Santa Luzia, São José dos Campos |
| Protocolo Norte - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h  Endereço: Rua Guarani, 141 - Santana, São José dos Campos – SP  (12) 3921-7558 |
| Protocolo Leste - Horário: 2ª a6ª feira das 8h15 às 17h  Endereço: Rua Professor Felício Savastano, 120 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP  (12) 3901-1087 / 3912-7717 |
| Protocolo Sul - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h45 às 16h30  Endereço: Avenida Salinas, 170 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, (12) 3932-2022 |
| Protocolo Subprefeitura Eugênio de Melo - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h  Endereço: Rua Quinze de Novembro, 259 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP,  (12) 3908-5914 |
| Protocolo Subprefeitura de São Francisco Xavier - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h às 11h e de 12h30 às 16h30.  Endereço: Rua Quinze de Novembro, 870 - São Francisco Xavier, São José dos Campos  (12) 3926-1200 |